



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **JULIANA DE ANDRADE LIMA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria n° 695/2016-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO N° 159.761/2014-CEL/SEMED/PMM**, referente ao **4º Termo Aditivo de Prazo aos Contratos n° 036/2015-SEMED/PMM 038/2015-SEMED/PMM, 039/2015-SEMED/PMM 040/2015-SEMED/PMM 041/2015-SEMED/PMM e n° 042/2015-CEL/SEMED/PMM e 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 037/2015-SEMED/PMM**, originário da Concorrência n° 001/2014-CEL/SEMED/PMM, tendo por objeto a **Contratação de serviço de engenharia para executar a construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário (980,40 m<sup>2</sup>) - Projeto padrão FNDE, e cobertura de quadra poliesportiva (24,10 x 32,05) - Projeto padrão FNDE, localizadas na Zona Urbana do município de Marabá - PA, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 24 de agosto de 2016.

Responsável pelo Controle Interno:

**JULIANA DE ANDRADE LIMA**  
Controladora Geral do Município  
Portaria 695/2016-GP